

Portaria: PORTARIA Nº 160 DE 17 DE MARÇO DE 2022
Orgão: PCBA

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos I, VII e XIV do art. 19 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 e, considerando o Decreto nº 17.983 de 24 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o processo a seguir relacionado:

I – Matrícula: Curso de Formação - Policial Civil.

Art. 2º - Fica vedado o cadastramento do processo indicado no art. 1º desta Portaria em outros sistemas que tenham por finalidade o controle de tramitação de processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da publicação.

Heloísa Campos de Brito

Delegada - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia